

E-book

Mediação Empresarial em tempos de CRISE.

Como evitar uma “epidemia” de ações judiciais no Brasil.

**Superando os desafios da COVID-19
com uso da tecnologia.**

Os desafios

Em tempos de crise e pandemia, através de estudos de mercado acreditamos que a melhor estratégia é prevenir, gerenciar de forma proativa, eficiente os conflitos, sempre de boa-fé, buscando preservar o caixa das empresas, a reputação das organizações e a função social.

Em nosso entender a **Mediação** e **Conciliação** devem ser exploradas **antes de qualquer litígio** seja ele Judicial ou até mesmo Arbitral.

Desta forma a **Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem** são, em nosso entendimento, caminhos mais eficazes que previnem a enxurrada de ações judiciais perante o Poder Judiciário e que permitem apaziguar de forma segura, rápida, eficaz e mais barata os diversos conflitos originados pela crise derivada da pandemia .

A **AcordoNet** acredita que **o melhor "Juiz" da causa, são as partes** e estamos prontos para oferecer os meios tecnológicos que facilitem negociar e efetuar acordos extra ou judiciais através da **Conciliação** e **Mediação** totalmente **ONLINE**.

" Em que pese os esforços do já sobrecarregado poder judiciário, nos julgamentos dos mais de 110 milhões de processos em tramete, torna-se humanamente impossível julgar os conflitos em tempo razoável.

Dados do CNJ apontam que os juízes brasileiros são os que mais "produzem" no mundo, mesmo assim isto não é suficiente à solução dos conflitos já instalados e seria utopia considerar que fossem naquele que estão surgindo e por vir. A conduta beligerante deve dar lugar a conduta do entendimento e a tecnologia deve ser uma aliada na busca do entendimento."

O uso da tecnologia ou da mediação

RECENTES MEDIDAS LEGAIS QUE INCENTIVAM O USO DA TECNOLOGIA OU MEDIAÇÃO.

❑ Instrução CVM nº. 622 17/04/20:

Realização de assembleia de acionistas de forma digital.

❑ Recomendação CNJ nº. 63/20 31/03/20:

Autoriza a realização de AGC (Assembleia geral de Credores) por meio virtual.

❑ Provimento GC 11/20 TJSP:

Conciliação e mediação de disputas empresarias pré-processuais de forma virtual

❑ Cejusc da recuperação judicial TJPR:

Conciliação e mediação de conflitos na recuperação judicial de empresas.

❑ LEI Nº 13.994, DE 24 DE ABRIL DE 2020:

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Após o decreto legislativo nº6 de 20/03/2020 foi instituído o estado de calamidade pública no Brasil até 31/12/2020, seguido de outras medidas de isolamento social, o COVID-19 gerou impacto considerável na atividade econômica do país e no mundo.

Como consequência da crise temos:

- Aumento considerável da inadimplência;
- Não cumprimento de contratados comerciais, de locação, compra e venda de mercadorias e serviços, etc..;
- Conflitos societários;
- Demissão de colaboradores;
- Adiamento de audiências e prazos processuais que já eram lentos devido a alta demanda de processos judiciais.

O governo atento a estas dificuldades, editou uma série de normas e medidas emergenciais objetivando reduzir o impacto devastador na atividade econômica do país e na preservação da vida das pessoas e empresas.

Como exemplo podemos destacar:

- Trabalho Home office;
- Suspensão dos prazos processuais;
- Ajustes no contrato de trabalho visando a preservação do emprego, entre outros.

Características da conciliação e mediação:

No Brasil, conciliação e mediação são considerados como meios distintos de solução alternativa de conflitos, conforme a Lei nº. 13.105/2015 - Artigo 165 ([CNJ](#)).

Independência, imparcialidade, **autonomia da vontade**, **confidencialidade**, oralidade, informalidade são princípios que norteiam a conciliação e mediação.

Na mediação empresarial, o objetivo é que as partes encontrem em conjunto uma solução para conflito com o auxílio do conciliador ou mediador devidamente capacitado e escolhido pelas partes, possibilitando maior agilidade, menor custo e manutenção do relacionamento empresarial que por vezes fica abalado diante de um cenário de litígio.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Empresas em recuperação judicial devem também realizar a **MEDIAÇÃO EMPRESARIAL** dos contratos firmados pós deferimento do processo de recuperação judicial, ou de novas dívidas.



#1

Em casos de Reestruturação da “saúde” da empresa, após análise completa, recomenda-se que a empresa busque, o mais rápido possível, **mediar** e firmar acordos com seus credores através da mediação.

#2

Em situações mais graves, algumas empresas deverão considerar o cenário de recuperação judicial para viabilizar a reestruturação de dívidas, em um ambiente organizado, **precedidas** da tentativa de conciliação e mediação.

#3

Nos casos mais complexos e “delicados”, a conciliação, **mediação** ou arbitragem **online** devem ser estimuladas e utilizadas destacando a boa fé das partes no encontro das soluções.

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

O COVID-19 gerou uma grave crise econômica mundial, abalando a liquidez das empresas e gerando uma escassez de crédito e desemprego.

Como resultado estamos diante de uma crise sem precedentes que afeta a vida das pessoas e empresas, impossibilitando o cumprimento de suas obrigações contratuais relacionadas por exemplo: Locações, ensino, compra e venda de bens e serviço, gerando um efeito “dominó” em que o credor de alguém é devedor de outrem.

Diante deste cenário caótico a conciliação e mediação online são ferramentas capazes de apaziguar os conflitos e equacionar os prazos e as dívidas, preservando o isolamento social e a vida das pessoas, de forma mais rápida, econômica e eficaz, desta forma reduzindo os litígios.

SOLUÇÃO EM POUCOS PASSOS



AcordoNet é uma plataforma de negociação 100% online, AUTOMATIZADA e que atua em recuperações de dívidas extras judiciais, judiciais, acordos de processos judiciais cíveis e trabalhistas através de Robôs e mecanismos baseados em Inteligência Artificial, programados para um melhor acordo entre as partes.

▪ Nossa missão é beneficiar todos os lados na negociação para que todos fiquem satisfeitos.

Atualização dados perfil negociador

Nesta fase, efetuamos de forma automática a validação cadastral com atualização e enriquecimento dos dados com perfil do cliente através do uso de BigData.

Interação e negociação ONLINE

Disparo de notificações para os contatos do cliente. Nesta fase possuímos o "tracking" do recebimento das notificações, horário de abertura, e todos os registros on-line da negociação. Nossos Robôs interagem nas negociações automaticamente tornando ágil, eficiente e de baixo custo o acordo entre as partes.

Processo para negociação

Recebemos os dados e regras de negócio com as condições da negociação através de arquivo fornecido pelo cliente ou desenvolvimento de API automatizada.



Aprovação do cliente, assinatura eletrônica do acordo.



Resultados e Indicadores



Objetivo:

Reduzir os litígios, reter o aluno, recuperar o crédito
Carteira: Instituição de ensino
N. de contratos : 762



62%

Houve a necessidade de atualizar os dados cadastrais



87%

Das mensagens WhatsApp foram entregues e lidas pelos destinatários.



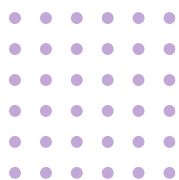
85%

Houve acesso e as negociações foram estabelecidas.



75%

Efetuamos acordo e formalização



“Conheci o produto desenvolvido pela AcordoNet e gostei muito dos conceitos e dinâmica propostas.

Acredito que seja uma ferramenta colaborativa com os advogados, empresas, judiciário e jurisdicionados em geral. Proporcionando um efeito processo de desjudicialização, fundamental para a nossa sociedade.”

Pedro Vianna do Rego Barros, Sócio NBPF.

Depoimentos de usuários



“ Sou muito agradecido pelos serviços feitos pela AcordoNet, é um ótimo canal disponibilizado para negociarmos, ficamos felizes com a iniciativa.”

Leticia – Efetuou acordo de dívida
(Alterado nome a pedido do usuário)



Entre em contato conosco.

Estamos a disposição para ajudá-los a superar esta fase de crise.

www.acordonet.com.br

contato@acordonet.com.br

(11) 4326-4473